

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 21/12/2022 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 17/85, a fls. 4 e 4 verso do Livro n.º 2 das Irmandades da Misericórdia e considera-se efetuado em 08/03/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS

NIPC – 501 109 528

Sede – Rua Serpa Pinto, n.º 1 – Torres Vedras

Fins – Apoio à infância e juventude, através de Creche, Jardins de Infância e Centros de Atividades de Tempos Livres; Apoio às pessoas idosas em Estruturas Residenciais para essa finalidade, Centros de dia, Centros convívio e Serviço de Apoio Domiciliário; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou dependência, a pessoas sem-abrigo, a vítimas de violência doméstica e a crianças e a jovens em perigo; Apoio à família e à comunidade em geral; Apoio à integração social e comunitária da população em geral que dele necessitar, preferencialmente à terceira idade, através de alimentação - nomeadamente em cantina social - de ocupação, conforme os gostos e as possibilidades individuais. Secundariamente: Promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa; Salvaguarda e defesa do património cultural e

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



artístico, material e imaterial, religioso ou não; Promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres.

Direção-Geral da Segurança Social, em

29 MAR. 2023

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>